

JUNHO 2018

Diretor:
João Dias da Silva

Jornal
online
Federação Nacional
da Educação



P.12 À P.14 - FNE NA I CONFERÊNCIA DO
PESSOAL DE APOIO EDUCATIVO EM BRUXELAS

Greve de professores e educadores perto dos 100%

P.3 À P.10

EXIGIMOS RESPEITO

NESTA EDIÇÃO

P.2 - EDITORIAL | P.11 - PAN RECEBEU FNE NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | P.15 À P.17 - DIPLOMAS PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - JUNHO DE 2018 | P.18, P.19 - FNE NA CONFERÊNCIA FINAL DO PROJETO III EM SÓFIA | P.20, P.21 - FNE EM RELATÓRIO EUROPEU SOBRE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM PORTUGAL

Editorial



NÃO DESISTIMOS

O mês de junho termina com a verificação de uma das maiores demonstrações de mobilização e unidade de todos os Docentes portugueses em nome do objetivo essencial de impedir a destruição da carreira docente, pela eliminação dos 9 anos, 4 meses e 2 dias que estiveram congelados.

Apesar de todos os ataques de um reduzido grupo de comentadores de política nacional espalhados por vários Órgãos de Comunicação Social, apesar das mentiras que muitos deles veicularam sem atenderem às múltiplas intervenções de esclarecimento, apesar dos ataques do Ministério da Educação e do Governo ao exercício do direito à greve e que tiveram por expressão última o pedido de serviços mínimos, a que o Colégio Arbitral deu uma resposta inconcebível e ilegal, na nossa perspetiva, os docentes portugueses mantiveram níveis de adesão à greve que estiveram sempre acima dos 90%.

E o mês de julho vai iniciar-se com os mesmos níveis de adesão à greve, só diminuídos ligeiramente porque entre 2 e 5 de julho, e no caso dos conselhos de turma dos 9º, 11º e 12º anos, a determinação dos serviços mínimos vai permitir a sua realização.

Deste modo, é bem clara a determinação dos Docentes portugueses em defesa da recuperação total do tempo de serviço congelado. E as organizações sindicais, em circunstância alguma, abdicarão de um só destes dias. Só admitimos o faseamento da sua recuperação total.

Mas também queremos deixar claro que não há moedas de troca para esse tempo, nomeadamente ao nível de determinação de regras especiais para o acesso à aposentação. Esta é uma medida independente daquela recuperação e que tem de ser colocada de uma forma clara na mesa negocial.

As recentes declarações da Secretária de Estado Adjunta e da Educação sobre esta matéria, rapidamente alvo de um esclarecimento de que esta não é uma matéria em cima da mesa, não constituem, assim, qualquer ponto de partida ou base negocial para o objetivo de que os Docentes portugueses não prescindem.

Vamos terminar este ano letivo, mas não perdemos a mobilização ou a unidade imprescindíveis para que, logo no início do próximo ano letivo, se retome a contestação, no caso de o Ministério da Educação persistir em recusar o diálogo.

Nós não desistimos.

João Dias da Silva
Secretário-Geral

Falta de resposta do Governo fez avançar Greve às avaliações

Os dez Sindicatos de Professores decidiram no início de junho convocar greve às avaliações nos ensinos básico e secundário e na educação pré-escolar. Esta foi a forma encontrada para fazer ver ao Ministério da Educação (ME) e ao Governo que os professores estavam em luta e querem ver o tempo de serviço justo recuperado na totalidade.

Foi elaborado um comunicado conjunto pelas organizações onde se começou por destacar que em 18 de novembro de 2017 Governo e organizações sindicais de professores chegaram a um compromisso que previa a recuperação do tempo de serviço congelado para efeitos de progressão na carreira, bem como a negociação de medidas que dessem resposta a dois problemas que afetam gravemente a profissão docente: o acentuado desgaste físico e psíquico, que resulta essencialmente da sobrecarga de trabalho a que se sujeitam (muita dela burocrática) e os horários de trabalho que ilegalmente lhes são impostos; e o acelerado envelhecimento do corpo docente, exigindo-se medidas promotoras de rejuvenescimento, designadamente a aprovação de regras próprias para a aposentação.

Ora, o que se verificava era que meio ano depois, apesar das reuniões realizadas, nenhum destes compromissos foi cumprido e aos problemas que já existiam juntaram-se outros, relacionados principalmente com os concursos de professores. Nesse mesmo comunicado alertava-se o Governo de que os professores e educadores lutaram muito ao longo do ano e no passado dia 19 de maio realizaram a maior manifestação da década, com mais de 50 mil profissio-

nais na rua, numa grandiosa mostra de protesto e exigência que, contudo, parece não ter sido compreendida.

Nesse dia 19 de maio, as organizações sindicais de professores e educadores afirmaram que das reuniões previstas para 4 de junho (com a presença do Ministro em representação do Governo) e para 5 e 6 de junho (para negociação do despacho sobre a organização do próximo ano letivo) teriam de sair propostas que constituíssem soluções para os problemas identificados e para a concretização dos compromissos assumidos pelos governantes em novembro passado.

Porém, apenas quatro dias depois da Manifestação Nacional dos Professores, em 23 de maio, a equipa ministerial da Educação esteve na Assembleia da República, em Audição, onde reiterou a intenção de eliminar mais de 70% do tempo de serviço congelado e reafirmou todas as posições, incluindo as de legalidade duvidosa, relativas aos concursos de professores.

Os horários de trabalho e a aposentação foram assuntos ausentes nas respostas do ministro, ainda que, sobre esses aspetos, lhe tivessem sido colocadas questões diretas.





Foi ainda referido que as organizações sindicais acompanharam presencialmente a Audição avaliando-a negativamente, dada a ausência de respostas concretas da tutela, e considerando-a um péssimo prenúncio para a reunião de 4 de junho. Entretanto, confirmou-se que o ME e o governo não compreenderam o significado da Manifestação Nacional do passado dia 19 de maio e não quiseram, realmente, resolver qualquer problema. Só assim se entende o projeto de despacho sobre a organização do ano letivo 2018/19, enviado às organizações sindicais, que não altera absolutamente nada sobre os horários dos professores, mantendo a ilegalidade, e chegando até a ser mais negativo que o anterior, por exemplo, em relação à direção de turma.

E este foi o sinal final de que o Governo não estava aberto à

negociação e face a esta situação, marcada pela insensibilidade da tutela e do ME em relação às justíssimas reivindicações dos professores, mas também pelo incumprimento dos compromissos assumidos no início do ano letivo, as organizações sindicais de professores e educadores decidiram:

- Marcar greve à atividade de avaliação a partir do dia 18 de junho, com incidência nas reuniões de Conselho de Turma (CT) dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade, bem como, a partir de 22 de junho, às reuniões da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, prevendo que, num primeiro momento, a greve se prolongue até final de junho, podendo continuar em julho;

- Encetar, de imediato, contactos com organizações sindicais de outros

setores da Administração Pública a quem o governo também recusa recuperar, para efeitos de carreira, o tempo de serviço congelado, no sentido de serem desenvolvidas ações e lutas conjuntas, com vista a eliminar a discriminação que o governo pretende impor a um conjunto largo de trabalhadores.

As organizações sindicais de professores e educadores decidiram então entregar pré-avisos de greve até ao dia 28 de junho, não por qualquer questão de ordem legal, mas para que o governo compreendesse que não poderia chegar às reuniões de 4, 5 e 6 de junho sem propostas que dessem resposta aos problemas que afetam os docentes.



Reunião com o Ministro foi decepcionante

Mas a 4 de junho, a FNE levou para reunião no ME, convocada no âmbito das "reuniões periódicas de acompanhamento", vários temas, cujo propósito era o de encontrar respostas e propostas da tutela, que pudessem evitar o avanço da greve.

Desde logo a recuperação do tempo de serviço docente congelado, com a afirmação perentória de que todo o tempo tem de ser recuperado, como o define a Lei do Orçamento de Estado 2018 e a resolução da Assembleia da República que recomenda a contagem integral, não se aceitando que aquele tempo seja esmagado num outro qualquer tipo de recuperação.

Outro dos temas levados à mesa foi a definição de um regime de aposentação que considere o desgaste profissional docente e que viabilize o rejuvenescimento do corpo docente, sendo que também a organização do tempo de trabalho, o desenvolvimento dos concursos e a determinação das carreiras especiais dos trabalhadores não docentes, bem como a precariedade/insuficiência dos trabalhadores não docentes foram enquadrados pela FNE neste encontro.

À saída da reunião, em declarações ao nosso jornal, o Secretário-Geral (SG) da FNE, João Dias da Silva, começou por afirmar que "na sequência do que tem vindo a ser dito pelo ME e pela Secretária de Estado era óbvio para nós que iriam existir poucas respostas para os problemas essenciais que se vêm arrastando desde o início desta legislatura, mostrando desta forma a reduzida valorização dos trabalhadores da educação", acrescentando em

seguida que "apostamos muito nesta reunião. Após a manifestação dos docentes de 19 de maio e a greve de não docentes de 4 de maio, o Governo manteve as suas posições ignorando a insatisfação dos trabalhadores da educação".

Relativamente à recuperação do tempo de serviço, o Governo limitou-se a retirar da mesa a sua proposta de compactar a recuperação de 9 anos, 4 meses e 2 dias em pouco mais de 2 anos, justificando-se com o facto de as organizações sindicais não concordarem com tal.

Ora, para a FNE "isto é inaceitável. O Governo quer manter tudo como estava antes, mas isso é um total incumprimento daquilo que estava inscrito na Lei do Orçamento de Estado, lei essa que diz ao Governo que todo o tempo seja recuperado e que nas negociações se discuta sobre o faseamento e quantificação de cada uma das etapas de recuperação desse tempo de serviço".

O ME voltou a insistir que está a aplicar a recuperação de igual forma aos professores e aos trabalhadores da Administração Pública (AP). Mas quando o Ministério refere que está a recuperar para os professores sete décimos do tempo de serviço, João Dias da Silva: "O Ministério esqueceu-se de fazer outra conta: perguntar que quantidade de tempo de todos os trabalhadores da AP é que não foi recuperada? Aquilo que sabemos é que todo o tempo de serviço foi recuperado e é isso que também tem de acontecer para os professores".

O SG da FNE referiu ainda que "se fosse para salvar um qualquer banco que estivesse com problemas haveria

todo o dinheiro do Orçamento de Estado, mas como é para pagar aos professores não há dinheiro. Esta atitude chama-se austeridade. Afinal continua a austeridade para os professores".

A organização do tempo de trabalho e medidas que possam combater o desgaste profissional de forma que se permita mobilizar os professores para a sua profissão foram temas em discussão na reunião de 5 de junho sobre o despacho de Organização do Ano Letivo (OAL), pois a FNE considerou estas duas reuniões como um conjunto significativo sobre o qual assentava a decisão sobre ações futuras.

O SG esperava que na reunião de 5 de junho sobre a OAL "se consiga transformar um despacho que piora as condições relativamente ao que está em vigor, chegando a conclusões que valorizem o trabalho dos professores".

Após esta reunião, a FNE não colocou de parte transmitir às restantes organizações sindicais a possibilidade de no início do próximo ano letivo uma greve dificultar a abertura do novo ano: "Vamos ter esta greve a partir do próximo dia 18 de junho, que é um sinal claro de descontentamento dos professores sobre estes e outros problemas por resolver, mas se for necessário vamos demonstrar ao ME que ao contrário daquilo que nos diz - que vai tudo bem em Educação - para os trabalhadores do setor tudo vai mal e sentem-se desvalorizados. Para nós é tempo de dizer basta, se o Ministério se mantiver nesta posição", afirmou o SG a fechar.

FNE apresenta contributo para o projeto de despacho de OAL 2018/19

No dia 5 de junho a FNE esteve no ME para um encontro sobre o projeto de despacho de OAL 2018/2019. A delegação da FNE partiu para esta reunião com um sentimento claro de decepção face às propostas apresentadas pelo Governo.

A FNE interpretou as propostas da OAL como a confirmação de que, neste momento, este Ministério apostou em ignorar os compromissos e em recusar medidas concretas de valorização e reconhecimento da atividade profissional docente.

O que deveria estar assegurado neste despacho seria garantir que se respeitaria:

a) a distinção clara entre atividades que devem pertencer à componente letiva e à componente não letiva;

b) a existência de limites de tempo de trabalho na componente não letiva, para permitir condições para o conteúdo do tempo de trabalho individual;

c) a determinação de medidas que permitam melhorar para cada docente as condições de trabalho, de forma a diminuir o desgaste profissional;

d) a previsão de medidas que permitissem atribuir a docentes com mais experiência, e em substituição da componente letiva, atividades de enquadramento de docentes mais novos, ou outras que rentabilizassem os seus conhecimentos, as suas competências e a sua experiência, viabilizando deste modo o essencial rejuvenescimento do corpo docente;

e) a determinação de efetivos espaços de decisão da escola, para poder proporcionar respostas adequadas à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e de promoção do sucesso de cada um dos seus alunos;

f) uma formulação que, obtida de forma consensual, pudesse ter uma validade temporal superior a um ano letivo.

Ora, o que se verificou é que neste projeto de despacho não só não se respeitaram compromissos assumidos no passado, como ainda não se adotaram novas orientações que vão no sentido do reconhecimento de condições adequadas ao pleno exercício da autonomia profissional e das escolas e de reconhecimento das especificidades do exercício profissional docente.

Para a FNE, este despacho deveria ser a oportunidade para que se criassem limites e respeito pelos horários de trabalho dos professores, de forma que estes não ultrapassassem sistematicamente as 35 horas semanais de trabalho.

O SG acrescentou à saída da reunião "que é preciso que os professores tenham tempo para a componente letiva, mas também na sua componente individual. E depois deve haver uma componente mínima não letiva que na lei está estabelecida como não podendo ultrapassar os 150 minutos, mas que deve ter mecanismos de contabilização, de forma que quando esse tempo de trabalho é ultrapassado seja recompensado. Mas para isso é preciso que este despacho o venha a prever no futuro".

A FNE defendeu que este despacho também deve contribuir para que professores com mais anos de experiência possam ser alocados a outras tarefas dentro da escola, nomeadamente aos centros de formação das associações de escola, atividades de enquadramento de professores mais jovens, colocando desta forma ao dispor dos professores mais novos o seu conhecimento e experiência.

O SG da FNE afirmou ainda que "é preciso que as escolas tenham recursos para darem respostas a necessidades de alunos com dificuldades, assim como garantir que os professores envolvidos nas direções das escolas tenham o tempo necessário para exercer essas funções.

Temos ainda o caso particular dos docentes com funções de coordenação no 1º ciclo que deveriam ter a redução total da componente letiva.

Há portanto neste projeto de despacho, que estivemos hoje a discutir, vários aspetos que necessitam de ser corrigidos".

Para o encontro seguinte com o ME, a FNE esperava obter da tutela respostas sobre esta matéria que é essencial relativamente ao respeito que deve ser garantido a cada docente na sua escola, para que se consiga tempo para os professores estarem com os seus alunos, para a sua vida familiar e felizes na escola.

Eram estas as condições que a FNE queria garantir que constassem no próximo despacho.

Proposta do ME para a OAL ainda longe das pretensões da FNE



A segunda reunião entre a FNE e o ME relativa à redefinição do Despacho Normativo de OAL aconteceu a 15 de junho. O ME fez chegar à FNE, nos dias anteriores à reunião, uma nova versão do Despacho com alterações, mas que não respondeu à questão que para a FNE era essencial: eliminar a sobrecarga de trabalho com que os professores estão confrontados e clarificação do que deve estar na componente letiva e na não letiva.

À saída da reunião, o SG da FNE apontou que "o Ministério continua a transcrever para o despacho o que está no Estatuto da Carreira Docente (ECD) e nós entendemos que é possível realizar neste Despacho algumas alterações que possam fazer com que o trabalho dos professores fique limitado às 35 horas semanais, como está determinado no ECD.

Ora, a forma como o trabalho está organizado nas escolas faz com que os docentes trabalhem muito mais do que essas 35 horas, ultrapassando até as 40 horas", acrescentando ainda que "esta situação acontece porque muitas das atividades de

acompanhamento de alunos continua a estar na componente não letiva. O acompanhamento de alunos tem de estar sempre na componente letiva", reforçou o SG.

Outra matéria debatida neste encontro e que mereceu da FNE total discordância disse respeito ao crédito horário atribuído às escolas e que se revelava totalmente ineficaz e insuficiente, genericamente e de um modo particular no que diz respeito à coordenação de estabelecimento para os colegas do 1º ciclo.

O SG referiu que "continuamos a insistir na necessidade de que este crédito horário seja superior e que sejam dadas condições concretas aos coordenadores de estabelecimentos, que tenham em conta a diversidade de tarefas com que estão confrontados diariamente no funcionamento das escolas".

Estava-se portanto perante uma grande distância entre o que era a proposta do ME e do que são as pretensões da FNE sobre este Despacho, que deve ser encarado como uma oportunidade para que os

professores vejam respeitados os limites do seu tempo de trabalho e que possam contar com tempo que permita trabalhar para os alunos e por causa dos seus alunos.

O SG da FNE sublinhou ainda que "os professores passam o tempo absorvidos por tarefas burocráticas e por reuniões de necessidade duvidosa sobrando pouco tempo para trabalhar com os alunos. É preciso inverter esta situação. A prioridade deve ser o trabalho pedagógico e é isto que este Despacho ainda não consegue fazer. A FNE vai fazer com que numa terceira versão do ME já venham respostas relativamente ao que é o nosso entendimento para estas questões", finalizou.

Após estas duas reuniões, o Ministério da Educação enviou à FNE uma nova versão do projeto de despacho do OAL 18/19 onde existia uma grande distância entre o que era a proposta do Ministério e o que são as pretensões da FNE solicitando então a FNE a abertura de uma negociação suplementar sobre este projeto de diploma.

Governo comete ilegalidade ao limitar o direito à greve

A seis dias do início da greve, a FNE foi confrontada com uma nota informativa da DGEstE que constituía um atentado inadmissível ao direito à greve dos docentes portugueses e por essa via um atentado ao Estado de direito. Constituía uma tentativa atabalhoada de defraudar o direito à greve dos professores.

Confrontado com o anúncio de uma greve que ia ter vastas repercussões na conclusão do presente ano letivo e na preparação do próximo, o ME recorreu a legislação estabelecida para responder de modo pontual e esporádico a situações de impasse no funcionamento regular das escolas, para a querer fazer aplicar ilegalmen-

te de uma forma generalizada e para tentar contrariar o legítimo exercício do direito à greve.

Do mesmo passo, o ME impôs a despromoção total dos Conselhos de Turma (CT) que, até agora, tinham a função de determinar a avaliação dos alunos e a sua progressão escolar, realizando-a de uma forma colegial, transformando-os agora em meros notários de descarga das informações avaliativas que cada professor transmite.

A recolha de elementos relativos à avaliação de cada aluno e feita individualmente junto de cada professor, nos termos previstos na

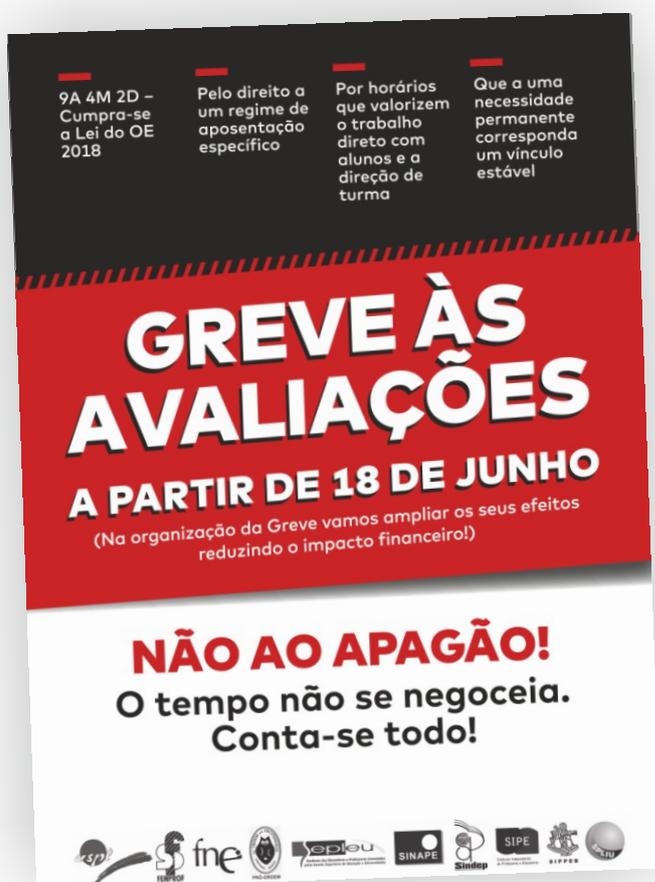
nota informativa da DGEstE, constituía uma mera preparação da reunião do CT, não a podendo substituir, sob pena de se estarem a pôr em causa os princípios fundadores da avaliação dos alunos das nossas escolas.

Considerou-se igualmente ilegal que na nota informativa se determinasse que, em situação de greve, o diretor de turma fosse substituído por um outro professor do CT, já que a previsão legal de substituição existente não podia ser invocada quando se trata de situação de greve, para além da nota informativa não cumprir o enquadramento que a legislação existente prevê para esta situação.

Esta era assim uma opção do Governo que era totalmente ilegal e que só podia merecer o repúdio e a ação concreta no sentido de se evitar. O Governo caiu, deste modo, na tentação fácil de limitar o pleno exercício do direito à greve por parte dos docentes portugueses, para os quais se pretendia que ficassem confinados a fazerem greve aos sábados, domingos e feriados.

Foi por isso que a FNE preparou os instrumentos legais que viessem a permitir que a greve que iria começar no dia 18 de junho pudesse realizar-se plenamente, possibilitando que todos os docentes a ela aderissem, demonstrando desta forma o seu enorme descontentamento.

A FNE solicitou então a intervenção do Provedor de Justiça na apreciação da situação, decorrente da emissão de “Nota Informativa” por parte da DGEstE/ME e que, na perspetiva da FNE, colocava em causa os legítimos direitos dos docentes e o exercício efetivo do direito à greve.



Uma greve quase... 100%



Grande adesão à greve

E a 18 de junho cumpriu-se o prometido e a greve avançou, apresentando uma adesão superior a 95% nas duas primeiras semanas de paralisação.

Praticamente a quase totalidade das reuniões, necessárias para divulgar as notas dos alunos, não se realizaram no primeiro dia de greve, tendo sido alcançado o objetivo de paralisar a maioria dos CT dos ensinos básico e secundário.

Ao longo dos dias de greve a FNE voltou a sublinhar a necessidade de o mais rapidamente possível se abrir um espaço de negociação efetivo para que se determinasse uma solução de justiça e respeito por todos os docentes portugueses, reafirmando publicamente a disponibilidade sindical para uma negociação que ocorresse o mais rapidamente possível para corresponder às legítimas expectativas dos docentes em relação ao direito a que não renunciaram do tempo de serviço que esteve congelado.

COLÉGIO ARBITRAL IMPÔS QUE CONSELHOS DE TURMA FUNCIONASSEM ILEGALMENTE

A FNE reiterou a sua discordância total em relação à deliberação do Colégio Arbitral sobre os parâmetros em que foram determinados os serviços mínimos para garantirem, a partir de 2 de julho, o funcionamento dos Conselhos de Turmas dos 9º, 11º e 12º anos.

O Colégio Arbitral deliberou manter a sua decisão, com todos os elementos que a integravam, o que, para a FNE, constituía uma ilegalidade reiterada e uma violação ao direito de exercício da greve. Foi por estes motivos que a FNE, juntamente decidiu acionar os mecanismos de intervenção do Tribunal Central Administrativo.

É que, quer os fundamentos do direito à greve, quer do funcionamento dos Conselhos de Turma estavam postos em causa através desta sentença que mereceu a total discordância da FNE.

Os Docentes portugueses têm dado uma resposta notável à inflexibilidade do Governo para que as negociações possam prosseguir para tratarem do que falta negociar, isto é, o prazo e o modo de recuperação de todo o tempo de serviço congelado.

Os Docentes portugueses têm mantido uma unidade extremamente forte em relação a esta tentativa de destruição da carreira docente que resultaria da amputação de um quarto da sua duração, retirando todas as expectativas de acesso ao topo para milhares deles.

E por isso a greve segue forte e determinada com os professores e educadores a mostrarem que continuam a preferir a via da negociação e do diálogo à via da greve desejando que o Governo acabe por se envolver no processo negocial dando expressão aos compromissos que assumiu, quer com os professores e as suas organizações sindicais, quer com os Partidos Políticos em sede de Orçamento de Estado.

«Greve mantém toda a força», afirmou o SG da FNE



Em declarações ao site e jornal da FNE, o Secretário-Geral (SG), João Dias da Silva fez um balanço da atualidade das quase duas semanas de greve dos professores e educadores portugueses, sublinhando a forte unidade e a grande mobilização que está a manter.

Dias da Silva começou por saudar os professores portugueses que, através dos elevados números de adesão a esta greve, têm dado uma resposta fortíssima ao silêncio e desconsideração do Ministério da Educação quando apresenta propostas que não contemplam a total recuperação do tempo de serviço congelado, afirmando que "são inúmeras as escolas em que 100% das reuniões não se realizam. Sabemos que esta unidade dos professores vai manter-se na próxima semana, exigindo desta forma respeito pelo seu tempo de serviço", disse o SG da FNE.

Para João Dias da Silva, uma forma de esta greve ser interrompida é "através da abertura de uma negociação séria por parte do Ministério que sirva, ainda que faseadamente, para recuperar para todos os professores todo o tempo de serviço congelado e este é um princípio de que não abdicamos", garantindo ainda que "a FNE

continua empenhada em manter aberto o espaço da negociação, reabrindo-a nos termos que a Lei do Orçamento de Estado determina, para definirmos à mesa de negociação o prazo e o modo de recuperação do tempo de serviço".

O Ministério tem mantido silêncio total relativamente a esta matéria, mas tem tentado por outras iniciativas combater a greve, como seja na interpretação relativa ao desconto que deve ser feito aos professores quando num determinado dia só têm uma reunião de avaliação marcada.

João Dias da Silva alerta que "neste dia, o professor que só tenha essa reunião de avaliação, sem mais nenhum serviço previsto na escola, só pode ver descontado 2h do seu tempo de trabalho. Se no próximo mês, um professor vir este princípio mal aplicado no seu vencimento, deverá reclamar de imediato e recorrer ao seu sindicato que imediatamente dará apoio para resolver a situação".

Sobre a determinação de serviços mínimos para as reuniões a partir de 2 julho e até 5 de julho, a FNE defende que este foi um atentado ao direito à greve e que a decisão do Colégio Arbitral apenas pode ser

aplicada nas datas atrás referidas e no 9º, 11º e 12º anos.

O SG da FNE refere que "os princípios dos serviços mínimos decididos pelo Colégio Arbitral não podem ter consequências noutras anos de escolaridade. Nos casos em que há determinação dos serviços mínimos compete ao Ministério da Educação definir caso a caso, conselho de turma a conselho de turma, quais vão ser os professores que asseguram esses serviços mínimos. Da nossa parte não haverá indicação de ninguém. O Ministério da Educação é que terá essa responsabilidade. Os professores que tiverem de estar na escola para cumprir esses serviços mínimos, devem declarar na ata que a reunião é ilegal por não estarem presentes todos os professores que constituem o conselho de turma.

A FNE quer que a normalidade regresse às escolas e está desta forma aberta à negociação, mas também alerta que se o Ministério continuar em silêncio, a luta vai continuar e "que vamos ter de a continuar no próximo ano letivo. É por isso que vamos ouvir a opinião dos professores nos próximos dias sobre as bases para a continuação da negociação e da luta. Os professores dirão o que pensam que tem de ser cumprido na negociação que deve acontecer. Por isso, pedimos a todos os docentes que participem, através dos seus sindicatos, a este processo de auscultação" apelou João Dias da Silva.

A fechar, o SG da FNE reforçou que "vamos continuar com a forte adesão e mobilização para a greve, garantindo que a greve é a resposta que o Ministério da Educação tem de ter para encontrar o caminho para a reabertura das negociações", finalizou.

PAN recebeu FNE na Assembleia da República



Estiveram presentes na reunião, pela FNE, os Secretários Nacionais António Sota Martins e Cristina Dias Ferreira, e pelo PAN (Partido Pessoas Animais e Natureza), os assessores jurídicos Sara Marques Martins e Márcio da Quadrada.

Os assessores jurídicos do PAN quiseram saber qual o desenrolar da situação relativa às questões abordadas na reunião de abril passado, tendo sido feita uma resenha sobre o desenvolvimento das negociações, com o governo, sobre a recuperação do tempo do

congelamento das carreiras dos docentes, do desenrolar das greves e do decretar dos serviços mínimos pelo colégio arbitral.

Sobre estes assuntos, os representantes do PAN afirmaram ir solicitar ao governo esclarecimentos sobre as declarações proferidas pela Secretária de Estado, Alexandra Leitão, ao Jornal de Negócios, do dia 27/06/2018, propostas que nunca foram apresentadas aos sindicatos, e ainda irá questionar o governo sobre a reabertura das negociações com os sindicatos,

nomeadamente a marcação de novas reuniões.

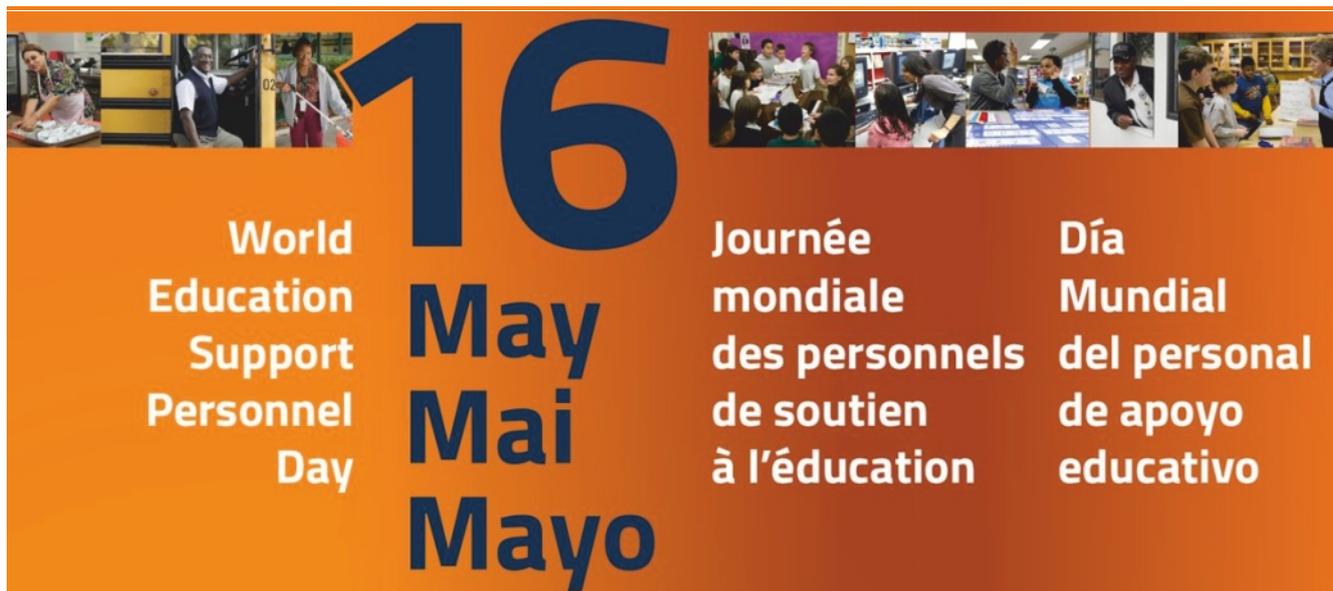
Foram ainda abordados os temas relativos à aposentação e ao envelhecimento dos docentes, configurando-se a curto e médio prazo uma falta de profissionais, dado o desgaste profissional e a aproximação da idade da reforma, dos fracos incentivos à entrada na profissão e à falta de alunos nos cursos de formação de professores.

Além disso, os representantes do PAN quiseram saber se tinha havido avanços em relação à distinção entre componente letiva e não letiva dos docentes, situação que se poderia clarificar no Despacho de Organização do Ano Letivo.

Ainda foram colocadas questões sobre o andamento dos concursos do pessoal docente, tendo sido explicado pelos representantes da FNE o calendário dos mesmos e as consequências que a decisão da Ass. da República, de obrigar a que todos os docentes em mobilidade interna entrassem em concurso, iria gerar na vida de muitos docentes que já tinham a sua situação profissional e pessoal organizada para os quatro anos da colocação anterior.



FNE na I Conferência do Pessoal de Apoio Educativo em Bruxelas



16

World
Education
Support
Personnel
Day

May
Mai
Mayo

Journée
mondiale
des personnels
de soutien
à l'éducation

Día
Mundial
del personal
de apoyo
educativo

A Internacional da Educação (IE) organizou nos passados dias 15 e 16 de maio de 2018, em Bruxelas, a *I Conferência Internacional* dedicada ao pessoal de apoio educativo, denominação que internacionalmente é dada ao nosso pessoal não docente.

A FNE esteve representada neste evento por Cristina Ferreira (Presidente do STAAE Sul e Regiões Autónomas) e por João Ramalho (Presidente do STAAEZ Centro), que acompanharam a conferência, integrando-se em grupos de trabalho de sindicatos da Austrália, Brasil, Nova Zelândia e México, com os quais estabeleceram uma óptima relação e partilha de experiências.

Esta 1ª Conferência teve dois grandes objetivos: a partilha de experiências entre sindicatos de todo o mundo (todos os continentes se encontravam ali representados) e o designar o dia 16 de maio como o Dia Mundial do Pessoal de Apoio Educativo, dia em que os docentes e não docentes estarão juntos neste evento.

Convém realçar que na maior parte das estruturas sindicais presentes o pessoal de apoio educativo era representado por docentes, à exceção dos Sindicatos da Austrália, Canadá / Quebec e Portugal.

Este facto vem certamente dar-nos um sinal que a FNE e os

STAAE'S estão no caminho correto no que concerne à representação e luta sindical do pessoal não docente/pessoal de apoio educativo e no objetivo de voltarmos a ter as nossas carreiras especiais, pois as funções que desempenhamos nas Escolas, quer administrativas, quer de segurança dos jovens, quer na limpeza das instalações, são funções específicas, em total contradição com o que se pretendeu atingir com a nossa integração nas carreiras gerais, após entrada em vigor da Lei 12-A/2008.

Para terminar, queremos deixar ficar claro que em conferências futuras a presença dos representantes dos STAAE'S será um imperativo, bem como a sua intervenção ao longo da ordem de trabalhos, com diferentes painéis, como não poderá deixar de ser.

João Ramalho
Presidente do STAAEZ Centro



Declaração sobre os direitos e estatuto do Pessoal de Apoio Educativo

Uma declaração adotada na primeira Conferência da Educação Internacional sobre Pessoal de Apoio Educativo, de 15 e 16 de maio de 2018, em Bruxelas

Proclamamos esta declaração sobre os direitos e estatuto do pessoal de apoio educativo, exigindo sua aplicação em todo o mundo. Ao fazê-lo, reafirmamos e defendemos a educação como um direito humano e um bem público, garantido pelo Estado. Esta declaração baseia-se na política da IE e deve ser lida no contexto de instrumentos internacionais.

1. O Pessoal de Apoio Educativo (PAE) refere-se a profissionais da educação que trabalham numa ampla gama de funções e carreiras em todos os níveis de ensino, em instituições educativas públicas e privadas (1).

O PAE desempenha um papel vital na realização do direito à educação e na garantia de educação de qualidade para todos. O seu trabalho contribui para fomentar ambientes de aprendizagem positivos e seguros, no sentido de garantir que as instituições educativas funcionem de forma eficaz para todos os alunos.

2. Todo o PAE deve ser reconhecido e respeitado por seus papéis complementares e interdependentes na provisão de uma educação de qualidade.

3. O estatuto, direitos e condições de trabalho do PAE devem ser protegidos dos efeitos negativos da privatização e comercialização. A terceirização das funções do PAE, em particular, nega a natureza intrinsecamente interdependente do trabalho de todos os profissionais da educação.

4. O PAE é importante para educar o "aluno no seu todo" – a sua contribuição garante que as necessidades académicas, sócio-emocionais e práticas de cada aluno sejam atendidas, apoiando a comunidade educacional e promovendo sistemas educacionais equitativos e inclusivos.

5. O PAE faz parte de uma equipa de profissionais da educação que contribui para a aprendizagem dos alunos. Ele merece ser valorizado e respeitado pela sua contribuição para a educação de qualidade.

6. O PAE faz parte da comunidade educativa. Como tal, tem o direito de contribuir e participar na tomada de decisões das suas instituições educativas.





7. O PAE tem direito ao trabalho digno (2) e a termos de qualidade no emprego. Ele deve ter uma remuneração e benefícios justos e equitativos, ganhando pelo menos um salário digno. Estabilidade e segurança são elementos essenciais do emprego e são do interesse dos estudantes que servem, assim como as instituições de ensino e a comunidade como um todo.

8. As condições de trabalho para o PAE devem ser de alta qualidade, a fim de permitir o melhor desempenho das suas funções.

9. Todos os aspetos da preparação, emprego e remuneração do PAE

devem estar isentos de qualquer forma de discriminação em razão da idade, deficiência, etnia ou indigeneidade, género, identidade de género ou orientação sexual, língua, estado civil, estatuto migratório, ativismo político, religião, estatuto socioeconómico, filiação sindical, entre outros. Deve ser dada especial atenção à garantia de equidade salarial entre homens e mulheres.

10. O PAE tem o direito a estar seguro no trabalho e não sofrer assédio, abuso ou violência no seu local de trabalho. A saúde e segurança no local de trabalho devem ser garantidas.

11. O PAE deve ter acesso a um desenvolvimento profissional contínuo, de qualidade e adequado, e a oportunidades de crescimento profissional, sem custos para o indivíduo.

12. O PAE tem o direito de organizar e aderir a sindicatos e organizações. Nos sindicatos, o PAE pode agir coletivamente para defender direitos, negociar e antecipar interesses. Como tal, ele tem o direito de contribuir e participar da tomada de decisões dos seus sindicatos e organizações.

13. Os sindicatos e organizações que representam o PAE devem ser independentes e livres para se envolverem no diálogo social. Eles devem ser reconhecidos como tendo um papel na oferta de uma educação de qualidade e devem estar direta e significativamente envolvidos no desenvolvimento e implementação da política educativa.

14. Reconhecendo que o PAE tem um papel crucial na oferta de uma educação de qualidade, as autoridades devem assegurar o financiamento necessário para dar seguimento a esta declaração.

(1) O pessoal de apoio educativo inclui mas não se limita às seguintes categorias de profissionais: administração e trabalho administrativo; orientação de carreira e / ou aconselhamento; bibliotecário e gerenciamento de documentos; manutenção e / ou comércio especializado; comida e nutrição; saúde e bem-estar; tutoria e / ou assistência de ensino e aprendizagem; segurança; suporte de tecnologia e / ou comunicações; transporte; e suporte de especialistas.

(2) A agenda do trabalho digno da OIT inclui quatro pilares: criação de emprego, proteção social, direitos no trabalho e diálogo social.



Diplomas publicados em Diário da República junho de 2018



[Despacho nº 5418/2018 - DR nº 105/2018, Série II de 2018-06-01](#)

Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Designa o fiscal único da Universidade do Porto.

[Despacho nº 5494/2018 - DR nº 106/2018, Série II de 2018-06-04](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior
Autoriza as instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget.

[Relatório \(extrato\) nº 5/2018 - DR nº 106/2018, Série II de 2018-06-04](#)

Educação - Conselho Nacional de Educação
Versão resumida do relatório de atividades relativo ao ano de 2017.



[Lei nº 24/2018 - DR nº 110/2018, Série I de 2018-06-08](#)

Assembleia da República
Renovação e prorrogação das bolsas de pós-doutoramento até à conclusão do procedimento concursal previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 74/2018 - DR nº 110/2018, Série I de 2018-06-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Estabelece como definitivo o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo «Custa Quanto?».

[Portaria nº 166/2018 - DR nº 110/2018, Série I de 2018-06-08](#)

Finanças
Portaria que procede à alteração das instruções de preenchimento do anexo regularizações do campo 40 que fazem parte integrante da declaração periódica de IVA, aprovada pela Portaria nº 221/2017.

[Decreto-Lei nº 40/2018 - DR nº 111/2018, Série I de 2018-06-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Estabelece requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros mediante a aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar, transpondo a Diretiva 2014/50/UE.

[Deliberação nº 677/2018 - DR nº 111/2018, Série II de 2018-06-11](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.
Delegação de poderes.

[Despacho nº 5745/2018 - DR nº 111/2018, Série II de 2018-06-11](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.
Subdelegação de poderes.

[Despacho nº 5779/2018 - DR nº 112/2018, Série II de 2018-06-12](#)

Finanças, Administração Interna e Educação - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Autoriza a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios tendo por objeto intervenções de emergência para a beneficiação de escolas.

[Despacho nº 5874/2018 - DR nº 114/2018, Série II de 2018-06-15](#)

Finanças, Administração Interna e Educação - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação Autoriza a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário - Acordo de Parceria PORTUGAL 2020.

[Despacho nº 5887/2018 - DR nº 114/2018, Série II de 2018-06-15](#)

Educação - Gabinete do Ministro Delega, com faculdade de subdelegação, no Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., a autorização para a assunção dos compromissos plurianuais previstos no nº 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

[Deliberação nº 699/2018 - DR nº 115/2018, Série II de 2018-06-18](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. Deliberação a subdelegar, no Vogal Luís Miguel Bernardo Farrajota, a competência para autorizar a transferência mensal para o Orçamento da Segurança Social, das verbas correspondentes aos encargos a suportar com a bolsa de estudo dos titulares do abono de família matriculados e a frequentar o nível secundário de ensino ou equivalente.



[Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2018 - DR nº 116/2018, Série I de 2018-06-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa destinada ao apoio financeiro do Estado a cooperativas e associações de ensino especial e as instituições particulares de solidariedade social que celebrem contratos de cooperação para o ano letivo de 2018-2019.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2018 - DR nº 116/2018, Série I de 2018-06-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos de patrocínio para os anos letivos de 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2018 - DR nº 116/2018, Série I de 2018-06-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa destinada ao apoio financeiro do Estado a Centros de Recursos de Apoio à Inclusão que celebrem contratos de cooperação para o ano letivo de 2018-2019.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 84/2018 - DR nº 116/2018, Série I de 2018-06-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros a Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo decor-

rentes da celebração de contratos de associação para o ciclo de ensino compreendido nos anos letivos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 85/2018 - DR nº 116/2018, Série I de 2018-06-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a realização da despesa destinada ao apoio financeiro do Estado a estabelecimentos de ensino particular de educação especial que celebrem contratos de cooperação para o ano letivo de 2018-2019.

[Despacho nº 5977/2018 - DR nº 116/2018, Série II de 2018-06-19](#)

Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Designa o fiscal único da Universidade da Beira Interior.

[Despacho nº 5978/2018 - DR nº 116/2018, Série II de 2018-06-19](#)

Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Designa o fiscal único do Instituto Politécnico de Coimbra.

[Despacho nº 5985/2018 - DR nº 116/2018, Série II de 2018-06-19](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro Delega competências no Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

[Despacho nº 6020-A/2018 - DR nº 116/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-06-19](#)

Educação - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2018-2019, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário.

[Despacho Normativo nº 10-A/2018 - DR nº 116/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-06-19](#)

Educação - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

[Despacho nº 6137/2018 - DR nº 119/2018, Série II de 2018-06-22](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro
Nomeação de dois curadores para o conselho de curadores da Fundação ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

[Despacho nº 6140/2018 - DR nº 119/2018, Série II de 2018-06-22](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego
Determina as transferências a efetuar, no ano de 2018, para a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, por dotações orçamentais provenientes das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

[Decreto-Lei nº 52/2018 - DR nº 120/2018, Série I de 2018-06-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Altera o Registo Nacional de Pessoas Coletivas e cria a certidão online das Pessoas Coletivas.

[Decreto Regulamentar n.º 5/2018 - DR nº 121/2018, Série I de 2018-06-26](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Regulamenta a atualização extraordinária das pensões prevista no artigo 110.º do Orçamento do Estado para 2018 [Saldos do capítulo 70 do Orçamento do Estado]

[Resolução da Assembleia da República n.º 145/2018 - DR nº 122/2018, Série I de 2018-06-27](#)

Assembleia da República
Recomenda ao Governo a requalificação e realização urgente de obras em escolas públicas do distrito de Lisboa.

[Portaria n.º 186/2018 - DR nº 122/2018, Série I de 2018-06-27](#)

Presidência e da Modernização Administrativa e Finanças
Portaria que estabelece o Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública (SIIGeP).

[Declaração de Retificação nº 481/2018 - DR nº 124/2018, Série II de 2018-06-29](#)

Finanças, Administração Interna e Educação - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação
Retifica o Despacho nº 6343/2017, de 20 de julho, publicado no DR, 2ª série, nº 139, de 20 de julho de 2017 [Autorização para a celebração dos Acordos de Colaboração com Municípios para a requalificação e modernização de escolas identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020]



FNE na conferência final do Projeto III em Sófia



A promoção do Diálogo Social (DS) nos diversos países europeus tem sido uma preocupação constante e contínua nos programas de trabalho dos parceiros sociais setoriais europeus na educação: CSEE (Comité Sindical Europeu da Educação) e EFEE (Federação Europeia de Empregadores da Educação).

Nesta linha de atuação, em 13 e 14 de junho de 2018, realizou-se em Sófia, Bulgária, a conferência final dos Parceiros Sociais Setoriais Europeus na Educação, focados numa influência sustentável na construção de políticas educativas europeias através de um DS bem sucedido, tema no qual se apoiou o Projeto de Capacitação III, no qual a FNE representou Portugal no respetivo Grupo Consultivo

(através de Joaquim Santos), que envolveu organizações sindicais de mais sete países:

Dinamarca (DLF), Finlândia (OAJ), Holanda (AOB), Luxemburgo (SNE), Irlanda (IFUT), Itália (UIL Scuola) e Malta (MUT).

O primeiro de oito seminários realizados em cada país decorreu em 8 de maio de 2017, no Porto, onde os parceiros sociais nacionais debateram o apoio a professores, formadores e diretores, através da melhoria do desenvolvimento profissional inicial e contínuo dos profissionais da educação, relacionando depois o tema com os desafios do DS europeu.

A conferência final de Sófia reuniu mais de 80 representan-

tes de sindicatos e empregadores da educação de todos os países da UE / EFTA e países candidatos, de quem se espera agora que apliquem os conhecimentos e experiências recentemente adquiridos, no sentido da construção conjunta de melhores e mais justas políticas educativas.

Os parceiros sociais discutiram a situação do DS nos seus países e como reforçar os vínculos com o Diálogo Social Setorial Europeu na Educação. Os representantes sindicais da Polónia lamentaram profundamente estar a discutir um tema de algo que não existe de momento no seu país.

A conferência final foi enriquecida com a participação de peritos da Comissão Europeia, Eurofound, Conselho Europeu da Educação, Governo búlgaro e de especialistas em projetos de TIC, que lançaram luz sobre a crescente convergência entre a coordenação política europeia e as políticas educativas nacionais.

Iniciativas como o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a sua implementação através do Semestre Europeu, a recente proposta de um Espaço Europeu da Educação 2025 e o estado das relações laborais na Europa foram discutidas com o objetivo de apoiar os parceiros sociais da educação a estabelecer uma base sólida para a continuação do processo de diálogo.

No âmbito de workshops participativos, os parceiros sociais da educação trocaram ideias sobre como enfrentar conjuntamente os desafios relacionados com a saúde e segurança no trabalho, o apoio a professores, formadores e líderes escolares e a equidade e igualdade na educação.

Concluindo o trabalho de dois dias, os participantes concordaram com a necessidade crescente de enfrentar conjuntamente o desafio da atratividade da profissão docente, com base no investimento em educação, na prevenção e redução do stress relacionado com o trabalho, na prevenção da violência e riscos, bem como a promoção da segurança no emprego e do suporte profissional.



Em muitos países da UE / EFTA e candidatos, a escassez de professores está a tornar-se uma realidade preocupante, resultante de uma década de escassez de investimentos, deterioração das condições de

trabalho, incluindo contratos precários e baixo estatuto da condição docente na sociedade.

Yanka Takeva, Presidente do Sindicato Búlgaro de Professores (SEB) e Susan Flocken (Diretora do CSEE) insistiram que o DS é uma ferramenta indispensável de construção de uma Educação inclusiva na Europa, com um impacto verdadeiramente real nas salas de aulas de todo o continente.

O documento saído da conferência final do projeto III do DS vai ser alvo de uma última reunião do Grupo Consultivo (em 5 de novembro) e finalmente do Plenário anual do Diálogo Social Setorial Europeu em Educação (em 19 de novembro), ambos a decorrer no final do ano em Bruxelas.



FNE em relatório europeu sobre formação de trabalhadores em Portugal



Depois de ter participado num seminário em Varsóvia, em novembro de 2017, a FNE, representada por Joaquim Santos, participou em 19 de junho de 2018, em Bruxelas, na Conferência Final do Projeto dos Parceiros Sociais Europeus (Confederação Europeia de Sindicatos, BusinessEurope, CEEP e UEAPME) “Promovendo Parcerias Sociais na Formação de Trabalhadores”, que envolveu doze países europeus, incluindo Portugal.

Neste seminário foi distribuído em papel o Relatório Final e o Relatório sobre Portugal, ambos elaborados por uma equipa de economistas do Instituto Económico Alemão, que trouxe a Lisboa Regina Flake, para entrevistar parceiros sociais nacionais com participação na formação de trabalhadores, como é o caso da nossa federação.

Para além do caso da ANQEP, com o Catálogo Nacional de Qualificações, e da Infraestruturas de Portugal, a FNE contribuiu no Relatório sobre Portugal com dois casos práticos de formação de trabalhadores, que constam do Relatório sobre o nosso país: 1) Protocolo da FNE com Unyleya e Universidade Aberta e 2) Gabinete da FNE de Formação e Pesquisa em Educação (GFPE).

Tanto o Relatório Final como o Relatório sobre Portugal traçam as dificuldades e os desafios da formação de trabalhadores, essencialmente através da voz dos parceiros sociais nacionais, como frisaram os seus autores.

Na conclusão do Relatório sobre Portugal, Regina Flake salienta que no nosso país a necessidade de uma melhoria da população ativa e não ativa é enorme.

No entanto, devido à baixa escolaridade média da população e a uma situação económica em lenta recuperação, a educação básica de adultos e a formação profissional para desempregados estão muito mais presentes do que a formação de trabalhadores.

Para a economista alemã, um desafio particular na expansão das atividades de CVET é o facto de muitos empreendedores portugueses terem baixos níveis educacionais, não sendo por isso sensíveis às quer às necessidades de formação, quer ao facto da formação contribuir enormemente para aumentar a competitividade das empresas. Portugal beneficia do financiamento do Fundo Social Europeu, onde o investimento em competências é uma das principais prioridades.

Embora isso diminua as restrições orçamentárias, também impõe encargos burocráticos a muitos provedores de ofertas de formação.

Regina Flake nota que os parceiros sociais nacionais contribuíram para vários acordos tripartidos importantes no domínio do Ensino e Formação Profissional (EFP). Porém, na regulamentação da formação a nível governamental os parceiros sociais têm um papel mais consultivo que propriamente proativo.

Na responsabilidade dos parceiros sociais estão os chamados centros de formação protocolar, que fornecem o EFP inicial, bem como o EFP contínuo. Estes centros de



formação são geridos por organizações de parceiros sociais setoriais - na maioria das vezes por associações de empregadores. A sua principal vantagem é a estreita

ligação com o mercado de trabalho.

Ainda assim, há muitas vezes argumentando que as procuras setoriais devem ser um papel mais interventivo e que o EFP deve ser mais orientado pela procura do que pela oferta.

Mais uma vez a FNE teve um papel muito interventivo num projeto europeu, desta vez num campo que valorizamos com toda a nossa força: a oferta de formação aos sócios de todos os sindicatos da nossa federação.



Representantes dos parceiros sociais europeus posam para a fotografia. À frente na foto, com o relatório do projeto na mão, a romena Dana Bachmann, da Comissão Europeia.



OS **PROFESSORES** NÃO DESISTEM!

FICHA TÉCNICA
JUNHO 2018

proprietário
Federação Nacional da Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Joaquim Santos e Tiago Soares

secretariado
Teresa Morais

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato

Democrático dos Professores do Sul * Sindicato
Democrático dos Professores dos Açores *
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira * Sindicato dos Professores nas
Comunidades Lusiadas * Sindicato dos Técnicos
Superiores, Assistentes e Auxiliares de
Educação da Zona Norte * Sindicato dos
Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de
Educação da Zona Centro * Sindicato dos
Técnicos Administrativos e Auxiliares de
Educação do Sul e Regiões Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Pereira Reis, 399 * 4200-448 Porto *
tel. 225 073 880 * fax. 225 092 906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Tiago Soares

